

**LEI MUNICIPAL Nº 1.607, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 101.270,02 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS)".**

**JOÃO CARLOS BRUM**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 101.270,02 (cento e um mil duzentos e setenta reais e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde

50 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

244 – Assistência Comunitária

0077 – Ampliação da Rede de Saúde de Média Complexidade

6.034 – Projeto SALVAR

3.3.1.9.0.04.15 – Obrigações Patronais (0040).....R\$ 16.270,02

3.3.1.9.0.04.99.01 – Contrat. Por tempo determinado de prof. Da Saúde (0040).....R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial o que segue:

Órgão 09 – Secretaria Municipal de Saúde

6.034 – Projeto SALVAR

3.3.1.9.0.11.01.01 – Vencimentos e vantagens Fixas – Servidores(8867/0040).....R\$ 49.322,52

3.3.3.5.0.43.01 – Instituições de Caráter Assistencial (8868/0040).....R\$ 51.947,50

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

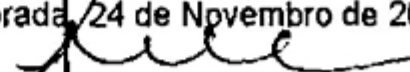
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.

**JOÃO CARLOS BRUM**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

Certificamos que a Lei Municipal nº 1607/2005 ficará afixada no quadro de publicação desta Prefeitura Municipal, do dia 24 de Novembro de 2005 a 09 de Dezembro de 2005.

Alvorada, 24 de Novembro de 2005.

  
Luiz Carlos Telles Lopes  
Secretário Municipal de Administração

